

## Anexo VI – D (Saneamento Ambiental – Resíduos)

PONTOS	CRITÉRIOS
<b>1. Objeto do Empreendimento</b>	
10	Implantação e Ampliação de aterros para resíduos domiciliares, Const. Civil e Industrial (Classe I, IIA e IIB) e/ou codisposição.
7	Implantação e Ampliação de sistemas de reciclagem / coleta seletiva. (barracão, de armazenamento, triagem e diminuição de volume).
5	Transbordo / Armazenamento com destinação adequada de resíduos sólidos de qualquer natureza.
3	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)
<b>2. Abrangência</b>	
10	Mais de 3 Municípios
5	Participação entre 2 Municípios
3	Somente 1 Município
<b>3. Contrapartida</b>	
10	Igual ou maior que 20%
7	Igual a 10% e menor que 20%
5	Igual a 5% e menor que 10%
3	Menor que 5%
<b>4. Solicitação de Complementação</b>	
10	Sem complementação
5	Com complementação
<b>5. Adimplência / Inadimplência do Tomador</b>	
10	Nenhum empreendimento em atraso
7	01 (um) empreendimento em atraso
3	02 (dois) empreendimentos em atraso
0	03 (três) ou mais empreendimentos em atraso

REFLORESTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO VEGETAL  
(Cabeceiras de Mananciais, Matas Ciliares, etc)

## Anexo VI – E

PONTOS	CRITÉRIOS
<b>1. Objeto do Empreendimento</b>	
10	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
7	Recuperação e proteção de outros mananciais
5	Hortos florestais, parques ecológicos, corredores ecológicos e afins
3	Outros
<b>2. Localização</b>	
10	Nascente
7	Matas Ciliares
5	Corredores Ecológicos
<b>3. Contrapartida</b>	
10	Igual ou maior que 20%
7	Igual a 10% e menor que 20%
5	Igual a 5% e menor que 10%
3	Menor que 5%
<b>4. Solicitação de Complementação</b>	
10	Sem complementação
5	Com complementação
<b>5. Adimplência / Inadimplência do Tomador</b>	
10	Nenhum empreendimento em atraso
7	01 (um) empreendimento em atraso
3	02 (dois) empreendimentos em atraso
0	03 (três) ou mais empreendimentos em atraso

## EDUCAÇÃO AMBIENTAL

## Anexo VI – F

PONTOS	CRITÉRIOS
<b>1. Abrangência Territorial</b>	
10	Toda Bacia Hidrográfica
7	Mais de 01 (um) município
5	Somente 01 (um) município
<b>2. Tipo de Empreendimento</b>	
10	Empreendimento relacionado à Educação Ambiental com sustentabilidade prevista em projeto
5	Outros (confecção de revistas, cartazes, folder e etc)
<b>3. Público Alvo (alcance do projeto)</b>	
10	Diferentes público dentro da bacia hidrográfica
5	Público de único (local)
<b>4. Estágio do Projeto</b>	
10	Continuidade de projeto já financiado
5	Novo projeto
<b>5. População diretamente atendida (de acordo com registros de população do IBGE)</b>	
10	Acima de 10.000 habitantes
7	De 5.000 a 10.000 habitantes
5	Menor que 5.000 habitantes
<b>6. Contrapartida</b>	
10	Igual ou maior que 20%
7	Igual a 10% e menor que 20%
5	Igual a 5% e menor que 10%
3	Menor que 5%
<b>7. Solicitação de Complementação</b>	
10	Sem complementação
5	Com complementação
<b>8. Adimplência / Inadimplência do Tomador</b>	
10	Nenhum empreendimento em atraso
7	01 (um) empreendimento em atraso
3	02 (dois) empreendimentos em atraso
0	03 (três) ou mais empreendimentos em atraso

((Publicado novamente por ter saído incorreções))

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS  
DO TIETÊ-BATALHADeliberação CBH-TB 001 /2014 “ad referendum”,  
de 15-01-2014*Dispõe sobre aditamento do contrato FEHIDRO 096/2012.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Batalha – CBH-TB, Considerando o contrato FEHIDRO 096/2012, assinado em 19-04-2012 que tem como tomador a ADENOVO – Agência de Desenvolvimento de Novo Horizonte, e refere-se ao o Empreendimento TB-291 “Reforma e Adequação do Auditório do DAEE / Novo Horizonte – Sede da Secretaria Executiva do CBH/TB”,

Considerando que a Entidade Tomadora do recurso apresentou ao Colegiado, solicitação de aditamento contratual para continuidade dos serviços contratados,

Considerando o saldo remanescente no ano de 2013, apontado na Deliberação CBH/TB 003/2013, e

Considerando que o empreendimento tem importância para o Colegiado, face à 90% das reuniões ocorrerem no local onde está sendo executado o serviço,

## DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de R\$ 16.570,55 proveniente dos recursos financeiros do FEHIDRO do ano de 2013 do CBH-TB para o Aditamento do Contrato FEHIDRO 096/2012, Empreendimento TB-291 “Reforma e Adequação do Auditório do DAEE / Novo Horizonte – Sede da Secretaria Executiva do CBH/TB”, que tem como Tomador a ADENOVO – Agência de Desenvolvimento de Novo Horizonte.

## Parágrafo Único

A assinatura do Termo Aditivo ao Contrato FEHIDRO 096/2012 fica condicionada à aprovação, pelo Agente Técnico CETESB, do conteúdo técnico apresentado pelo tomador.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA DE SANEAMENTO

## Despacho do Coordenador, de 17-1-2014

Prorrogação de Prazo de Convênio  
Processo 110/10 - Convenientes: Secretaria de Saneamento e Energia; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Paraibuna  
Convênio SANEBASE 0.011/2010  
Parecer Jurídico: CJ/SSE 404/2013  
Objeto: perfuração de dois poços profundos, com aquisição e instalação de conjuntos moto-bombas e respectivos quadros

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

## Portaria PRP-379, de 8-1-2014

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)*

A Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1.074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação do emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Andrea Glatt e distribuído junto ao Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) pela Portaria PRP-49, de 17-7-2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Grupo	Categoria Profissional	Emprego Público	Docentes Responsáveis pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132016	LOURDES ISAAC & MOMTCHILLO RUSSO	31-5-2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Processo USP 2009.1.8954.1.1).

## SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Despacho do Superintendente, de 17-1-2014

**Ratificando**, no Processo 2013.1.1784.35.2, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da Justificativa Técnica é do Servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Superintendência de Assistência Social.

Contratada: Confrutry Alimentos Ltda. – EPP.

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS

## Resumo de Convênio

Processo: 2013.1.15179.1.4;  
Participes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma de Yucatán;

Objeto: Cooperação acadêmica; intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: de 19-8-2013 a 18-8-2018;

Data da assinatura: 19-8-2013.

## Resumos de Acordo de Cooperação

Processo: 2013.1.23693.1.5;  
Participes: Universidade de São Paulo e GRAND – Graphics, Animation and New Media – Network of Centres of Excellence;

Objeto: cooperação acadêmica;  
Vigência: de 18-9-2013 a 18-9-2018;  
Data da assinatura: 18-9-2013.

Processo: 2013.1.15134.1.0;  
Participes: Universidade de São Paulo e Universidad Autónoma de Yucatán;

Objeto: Cooperação acadêmica;  
Vigência: de 19-8-2013 a 18-8-2018;  
Data da assinatura: 19-8-2013.

## EDITORA DA USP

## Despacho do Reitor, de 7-1-2014

**Ratificando** o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo - Contratado  
2013.1.696.91.3 - Edélcio Mostaço

## Despacho do Reitor, de 9-1-2014

**Ratificando** o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo - Contratado  
2013.1.687.91.4 - Celso de Barros Gomes

## Despacho do Reitor, de 10-1-2014

**Ratificando** o ato declaratório de inegibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processo - Contratados  
2013.1.714.91.1 - Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo

2013.1.601.91.2 - Oxford Publishing Limited

elétricos, execução de adutora de água bruta, construção de reservatório de 100m³, construção de casa de química, com aquisição e instalação de bombas dosadoras de cloro e flúor e execução de rede de distribuição para abastecimento dos Bairros Colinas e Santa Edwiges.

Autorização de Prorrogação de Prazo  
Convenientes: SSRH, Sabesp e Município de Paraibuna  
Prorrogação: até 13-07-2014

## Universidade de São Paulo

## REITORIA

## Retificação do D.O. de 11-1-2014

Em Reitoria/Comunicado leia-se CNPJ correto da Reitoria da USP: 63.025.530/0001-04.

## PRÓ-REITORIAS

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## Resolução CoG-6.670, de 13-1-2014

A Pró-Reitora de Graduação, Substituta, da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no Artigo 30 do Estatuto da USP, bem como o deliberado pelo Conselho de Graduação, em Sessão de 12-12-2013, e considerando a paralisação ocorrida em algumas Unidades da USP no segundo período letivo de 2013, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altera a Resolução CoG 6644, de 06-11-2013, que fixa o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação da USP para o ano de 2014, prorrogando as datas limites de cadastramento de 1º e 2º avaliações, para o 2º período letivo de 2013:

§ 1º - A data limite para transcrição e validação, pelo sistema Jupiterweb, da 1ª avaliação referente ao 2º período letivo de 2013, será 21 de janeiro de 2014.

§ 2º - Para informar os resultados da 2ª avaliação (recuperação), o prazo máximo encerra-se em 21 de fevereiro de 2014.

§ 3º - As Unidades que não sofreram paralisação deverão seguir o calendário original.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

## Extrato de Contrato de Coedição

Contratante: Editora da USP  
Contratado: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUNIFESP  
Contrato de edição da obra: “Educação Libertária no Brasil”  
Autora: Carmem Sylvia Vidigal Moraes  
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 9-12-2013  
Processo 2013.1.602.91.9

## Extrato de Contrato de Coedição

Contratante: Editora da USP  
Contratado: Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUNIFESP  
Contrato de edição da obra: “Preservação e Restauro Urbano”  
Autora: Manoela Rossinetti Rufinoni  
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura  
Data da assinatura: 9-12-2013  
Processo 2013.1.583.91.4

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

## Resumo de Convênio Acadêmico

Convênio Acadêmico  
Processo: 2013.1.914.27.9  
Convênio: 32409  
Convênio entre o Centro de Investigação Media e Jornalismo (CIMJ) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e a Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Comunicações e Artes, visando o oferecimento do Curso de Atualização “EaD Censura e Liberdade de Expressão em Debate”, no período de 15/10/2013 a 30/11/2013, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Cristina Castilho Costa do Departamento de Comunicações e Artes.

Valor: Sem ônus

Vigência: da data da assinatura do convênio até 60 dias após o término do curso.

## Resumo de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 2013.1.1622.27.1  
Convênio: 33326  
Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e a Universidad Del Azuay (Equador), visando à cooperação acadêmica nas áreas de Comunicações e Turismo com o objetivo de desenvolver intercâmbio de docentes, alunos de pós-graduação, graduação e membros da equipe técnico-administrativos de ambas as instituições, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Aparecida Ferrari do Departamento de Relações Públicas, Propaganda e Turismo.  
Valor: Sem ônus  
Vigência: 5 anos a partir da data de assinatura do convênio (20/12/2013).

## FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

## Comunicado

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP – Processo de Transferência Interna 2014.  
Em conformidade com o Edital 005/2013 – FDRP/ Transferência, torna público o resultado final do Processo de Seleção para fins de Transferência Interna 2014:  
3º Semestre  
1. Augusto Martins Pereira